



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Lei nº 1245/2026

DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Por anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|--------------|
| 02.011.13.392.3.2313-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$12.500,00 |
| 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E | 12.500,00 |

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

| | |
|---|--------------|
| 02.009.18.542.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$19.000,00 |
| 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E | 19.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

| | |
|--|--------------|
| 02.009.23.695.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | R\$19.000,00 |
| 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E | 19.000,00 |

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|--------------|
| 02.011.13.392.3.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | R\$12.500,00 |
| 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E | 12.500,00 |

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 646.29.10-2026.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.